



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 309/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023

*DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DAS
ÁREAS DESTINADAS AO CIE
(MATRÍCULA 12.172), AO CER
(MATRÍCULAS 10.404 E 10.405) E AO
GINÁSIO (MATRÍCULA 4817),
CONFORME ESTABELECE ESTE
DECRETO.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XX, art. 90, da Lei Orgânica Municipal e considerando que a administração dos bens municipais e bem assim a utilização (afetação) é da competência do Executivo Municipal nos termos da Lei Orgânica Municipal, arts. 34 e ss,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desafetadas as áreas destinadas ao CIE (matrícula 12.172), ao CER (matrículas 10.404 e 10.405) e ao Ginásio (matrícula 4817).

Art. 2º - Ficam autorizados os procedimentos necessários junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

PATRÍCIA RONIelly RAMOS ALENCA MENDES

Prefeita Municipal